



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 18/2018-PROGRAD/UFES**

Retifica o Edital nº. 17/2018-PROGRAD/UFES.

**Onde se lê:**

12. Ao se inscrever, o estudante concorda com o desligamento do atual curso e a matrícula automática no curso desejado a partir do segundo semestre de 2018.

**Leia-se:**

12. Ao se inscrever, o estudante concorda com o desligamento do atual curso e a matrícula automática no curso desejado a partir do segundo semestre de 2018, caso seja classificado dentro do número de vagas disponíveis.

**No Anexo I, item 1, incluir:**

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais ***	Licenciatura	Integral (Regime de alternância)	2
Educação do Campo - Linguagens ***	Licenciatura	Integral (Regime de alternância)	4

\*\*\* Vagas destinadas para remoção e para reopção entre os estudantes de cursos que adotam o regime de alternância, de acordo com art. 6º da Resolução nº 8/2018 – CEPE.

Vitória-ES, 7 de junho de 2018.

**VERA LÚCIA BERGAMI PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico  
PROGRAD/UFES

**ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO**  
Pró-Reitora de Graduação/UFES